



Uma história de lutas e conquistas!



Telecom é
um direito
de todos



QR Code



Ano XL - Nº 051 - Brasília, 9 de abril de 2024 - www.sinttel.org.br

Assembleia Geral

Telebras avança e apresenta contraproposta de ACT 2023/2024



O Sinttel-DF informa aos trabalhadores da TELEBRAS que após um longo processo de negociações do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2023/2024 da categoria, a empresa avançou na sua contraproposta. Diante disso, convocamos todos os empregados para decidirem sobre a contraproposta de ACT 2023/2024 apresentada, em 8/4/2024, pela Telebras.

Solicitamos a presença de todos os trabalhadores na Assembleia Geral, para que possamos tomar uma decisão madura acerca do nosso ACT. Por fim, agradecemos a confiança dos empregados no sindicato e pedimos a todos que leiam atentamente a contraproposta da Telebras. **No verso do boletim o EDITAL DE CONVOCAÇÃO e a CONTRAPROPOSTA DE ACT 2023/2024 da Telebras.**

Campanha Salarial 2023/2024 dos Trabalhadores da TELEBRAS



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados. Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL - SINTTEL-DF, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da TELEBRAS, para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária Virtual a ser realizada na quinta-feira, 11 de abril de 2024, de acordo com o Art. 18 § 1º do Estatuto Social, via videoconferência pela plataforma Goto Meeting através do link de acesso <https://meet.goto.com/205705517>, às 10h30 (em 1ª Convocação; com 50% + 1 dos empregados) e às 11h30 (em 2ª Convocação; com qualquer nº de empregados), a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) APRECIAR e DELIBERAR sobre a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2023/2024 apresentada pela Telebras; b) Autorização à diretoria deste sindicato para assinar o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024; c) Autorização para o SINTTEL-DF instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos; d) Assuntos Gerais.

Brasília, 9 de abril de 2024.

Brígido Roland Ramos - Presidente Sinttel-DF

Segue o LINK de ACESSO à Assembleia Geral Virtual dos trabalhadores da TELEBRAS. Ingresse pelo seu computador, tablet ou smartphone:

<https://meet.goto.com/205705517>

Código de acesso: 205705517

Obtenha o aplicativo agora e fique preparado para sua primeira reunião:

<https://meet.goto.com/install>

Contraproposta de ACT 2023/2024 apresentada pela TELEBRAS

>Cláusulas Econômicas para o ACT:

- Reajuste de 3,73% sobre salários e benefícios retroativo à data de 01/03/2024.
- Para o ACT 2023/2024 será concedido abono único linear de natureza indenizatória de R\$ 3.000,00, conforme as seguintes regras: os empregados ativos entre o período de 01/11/2023 e 29/02/2024 receberão integralmente o valor autorizado pela SEST (R\$ 3.000,00); os empregados desligados antes de 29/02/2024 receberão o valor de abono indenizado de R\$ 3.000,00 proporcionalmente aos dias trabalhados desde 01/11/2023 até a data do desligamento ou data final do aviso prévio indenizado; os empregados admitidos após 01/11/2023 receberão o valor de abono indenizado de R\$ 3.000,00 proporcionalmente aos dias trabalhados desde sua data de admissão até 29/02/2024.



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados. Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja



Uma história de lutas e conquistas!



Telecom é
um direito
de todos



QR Code



>Cláusulas Sociais para o ACT:

Inclusão de cláusula de "Descanso especial mãe de lactante por até 1 ano", conforme se segue:

"Para amamentar o próprio filho até o término do mês em que este complete 1 (um) ano de idade, a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho de 8 (oito) horas, a 2 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos, que poderão ser usufruídos separada ou conjuntamente, mediante negociação prévia com a chefia imediata e comunicação prévia a Gerência de Gestão de Pessoas. O período da Licença Amamentação poderá ser ampliado, quando a saúde do filho assim exigir, mediante recomendação médica com homologação do médico da Empresa."

•Inclusão de cláusula de "Redução de 2 horas na jornada de empregados com dependente com necessidade especial", conforme se segue:

"A Telebras concederá ao empregado que possui dependente com deficiência que exige cuidados especiais e que viva às suas expensas, redução de carga horária de 8 (oito) horas para 6 (seis) horas diárias mediante solicitação por escrito, comprovação da deficiência por meio de laudo médico definindo o CID/CIF da deficiência bem como declaração do imposto de renda do empregado em que conste o interessado como seu dependente. O horário especial será determinado, segundo critérios de necessidade e proporcionalidade, de modo que seja atendido o interesse do empregado, desde que não comprometa a efetiva prestação do serviço público e o regular desempenho das atribuições do cargo."

•Alteração da Cláusula Décima Segunda "BENEFÍCIO PARA CRECHE /ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR" para concessão do benefício até 7 anos de idade.

•Itens a serem incluídos em normas internas da empresa:

•2 abonos anuais de faltas, (até 31/12 de cada ano), desde que autorizados pela chefia imediata do colaborador. Os abonos anuais de faltas não poderão ser utilizados junto com a folga de aniversário.

•60 dias de trabalho remoto para mães e pais após licença maternidade/paternidade.

•30 dias de trabalho remoto para mães antes da data prevista de parto.

•2. A proposta acima apresentada tem validade até o dia **15 de abril de 2024** para fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho.



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados.
Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO,
UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras.
Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja